



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.213, de 03 de março de 2021

5 de Julho de 2022

Ano II | Edição nº 276

Páginas: 2

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
Atos Oficiais	1
Resoluções	1

Informativo

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mesópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito, 650, Centro

Telefone: (17) 3681-8000

Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291, Centro

Telefone: (17) 3681-1158

Site: <http://www.cmnovacanaapaulista.sp.gov.br/>

Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 04.762.957/0001-26

Rua Oito, 650, Centro

Telefone: (17) 3681-8000

Site: <http://www.ipremnovacanaapaulista.sp.gov.br/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Nova Canaã Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://novacanaapaulista.sp.gov.br> Compilado e também disponível em <https://novacanaa.dome.eti.br>.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 E JULHO DE 2022

Estabelece as diretrizes da organização curricular do Ensino Fundamental Ciclo I, em relação ao Programa de Ensino Integral e dá providências correlatas.

A Secretária da Educação do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de implantação do Programa de Ensino Integral nos Anos Iniciais do ensino Fundamental ciclo I, de 2 (dois) turnos de 07 (sete) horas fim de recuperar perdas ocasionadas pela pandemia e atender a Meta 6, do Plano Municipal de Educação (Lei nº 981/2015), Resolve:

Artigo 1º. A matriz curricular para o Programa de Ensino Integral, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, corresponderá ao ensino do 1º ao 5º ano.

Artigo 2º. A matriz curricular do Programa de Ensino Integral para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, e, na Parte Diversificada, os componentes de Língua Inglesa, Orientação de Estudos e Leitura: Formação de Leitores.

§1º. A carga horária ofertada para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental I no Programa de Ensino Integral de 2 (dois) turnos de 07 (sete) horas será de 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais.

§2º. As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física, e Arte devem ser ministradas por professores especialistas, no horário regular de funcionamento da classe.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Nova Canaã Paulista, 01 de julho de 2022.

Maria Elizabet Senedezzi de Assis

Secretária da Educação